

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Pelo presente Instrumento e nos melhores termos de direito,

UNYLEYA EDITORA E CURSOS S.A., sociedade anônima, inscrito no CNPJ nº 14.019.108/0001-30, com sede em Brasília, Distrito Federal, na Rua Jacarandá, lote 16, Águas Claras, Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.927-540, neste ato representado pelo Sr. Ciro Carneiro Hasslocher, inscrito no CPF sob o nº 709.701.907-78, doravante denominado simplesmente **UNYLEYA** e SINTRAJUSC – Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado de Santa Catarina, inscrito(a) no CNPJ sob nº 02.096.537/001-22, situado(a) no(a) Rua dos Ilheus nº 118 sobreloja Sala 03 Edifício Jorge Daux (Cidade) Florianópolis (UF) Santa Catarina, neste ato representado(a) pelo(a) Coordenador Geral Sr(a). Sergio Murilo de Souza, (qualificação), doravante denominado simplesmente **CONVENIADO**:

RESOLVEM firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, que reger-se-á pelo Código Civil e pela legislação a ele correlata, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a concessão de descontos nos cursos e programas de aperfeiçoamento profissional, extensão e pós-graduação *lato sensu* a distância ofertados pela **UNYLEYA** e ministrados aos associados e/ou colaboradores do **CONVENIADO** bem como seus respectivos dependentes.

1.2. Os descontos aos associados, colaboradores e seus dependentes, descritos no item 1.1 seguirão o disposto nas tabelas anexas, que são válidas até janeiro do ano posterior à assinatura deste, quando serão renovadas. A partir daí, as tabelas serão renovadas a cada 12 meses.

1.3. Na hipótese de a **UNYLEYA** vir a oferecer novos serviços que não constem do presente instrumento, faltarão ao **CONVENIADO** autorizar a inclusão, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRAPARTIDA

2.1. O **CONVENIADO** incumbe-se divulgar amplamente o presente convênio aos seus funcionários, associados e respectivos dependentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO

3.1. A identificação dos beneficiários será feita mediante carta de encaminhamento do **CONVENIADO** e/ou documento que comprove vínculo dos beneficiários com o conveniado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Os serviços previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA deverão ser pagos pelos beneficiários diretamente a **UNYLEYA** ou a um representante devidamente autorizado.

4.2. A contratação do(s) serviço(s), bem como a forma de pagamento, será feita diretamente entre os beneficiários, dependentes e a **UNYLEYA**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1. O presente termo não envolve repasse e/ou transferência de recursos financeiros de qualquer natureza entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência de um ano, e poderá ser renovado, automaticamente, se for do interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1. O presente termo só poderá ser alterado em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

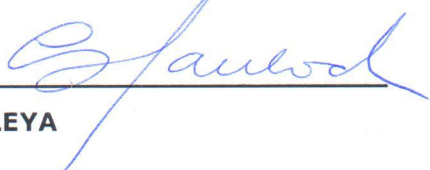
8.1. Fica reconhecido, a qualquer das partes, o direito de rescisão do presente termo, livremente, sem qualquer ônus às partes envolvidas e sem nenhuma responsabilidade, mediante comunicação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, preservando-se os direitos dos alunos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro de Florianópolis para dirimir qualquer dúvida no cumprimento deste termo, sendo os casos omissos resolvidos por consenso entre as partes.

Assim ajustados, as partes assinam o presente em duas vias para um só efeito, perante as testemunhas abaixo indicadas.

Brasília-DF, 07 de JULHO de 2014.


UNYLEYA


CONVENIADO

Testemunhas:

1. _____

CPF/MF: _____

RG: _____

2. Alan Santos de Souza

CPF/MF: 033.949.361-51

RG: 2.727-502 SSP/DF

02 096 537/0001 - 22
Sindicato dos Trabalhadores no Poder
Judiciário Federal no Estado de Santa
Catarina - SINTRAJUSC
Rua: dos Ilhéus, 118 - Sala 03
Edifício Jorge Daux
CENTRO - CEP 88010 - 560
FLORIANÓPOLIS - SC

